



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 156/2019 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

**considerando** as competências elencadas no *art. 17 da Lei n.º 20.491/2019*, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;

**considerando** as determinações constantes do *Decreto n.º 9.406/19*, que instituiu o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás, destinado a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos;

**considerando** o *Decreto n.º 7.902/2013*, que dispõe sobre a implantação e o uso do sistema de controle de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme anexo único, o banco de servidores aptos a compor as comissões especiais de processos correccionais no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, tendo em vista a capacitação no curso do eixo de responsabilização do Programa de *Compliance* Público, promovidos pela Superintendência da Escola de Governo, ou, ainda, a experiência profissional em matéria correccional.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Subcontroladoria de Controle Interno e Correição poderá, nos termos da Portaria nº. 130/2019-CGE, art. 1º, inciso XII, requisitar os servidores listados no anexo único desta Portaria para comporem temporariamente comissões especiais instauradas no âmbito da CGE, com vistas ao integral cumprimento de suas competências previstas no art. 17, da Lei n.º 20.491/2019.

Art. 3º Os servidores poderão, ainda, ser designados para comporem temporariamente comissões especiais de processos correccionais de outros órgãos/entidades, mediante definição entre os titulares dos órgãos/entidades interessados, sem a necessidade de mudança de lotação.

Art. 4º A CGE poderá, sempre que necessário, incluir no Anexo Único desta Portaria, novos servidores e demais tipos de processos correccionais.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos  
19 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 25/09/2019, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9158148** e o código CRC **A25F3BA0**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE/GO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 3º ANDAR



Referência: Processo nº 201911867001820



SEI 9158148

<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TIPO</b>
ERNESTO DE MELO FLEURI	772.697.991-72	ABC	SINDICÂNCIA/PAD
FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO	152.325.518-84	AGR	SINDICÂNCIA/PAD
KARLA CAETANO FERNANDES	624.333.771-53	AGRODEFESA	SINDICÂNCIA/PAD
IVANETE GONCALVES DE CAMARGO	252.935.241-00	DETRAN	SINDICÂNCIA/PAD
MARIO LUIZ EVANGELISTA	193.725.901-34	DETRAN	SINDICÂNCIA/PAD
LORRAINE VIEIRA MOTA	032.737.551-56	DGPC	SINDICÂNCIA/PAD
CARLA LUIZA ALVES NOGUEIRA LEAO	950.310.221-91	ECONOMIA	SINDICÂNCIA/PAD
IVANETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	463.836.031-91	EMATER	SINDICÂNCIA/PAD
LORENA RAQUEL FELICIANO DE FARIA PEIXOTO	707.357.861-00	FAPEG	SINDICÂNCIA/PAD
MARIA GIOVANE OLIVEIRA DA LUZ	871.572.171-04	FAPEG	SINDICÂNCIA/PAD
FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE	578.092.161-04	GOIASPREV	SINDICÂNCIA/PAD
CLEVERSON GOMES CARDOSO	938.764.241-00	GOINFRA	SINDICÂNCIA/PAD
DENISE PINHEIRO CARVALHO	049.875.588-66	IPASGO	SINDICÂNCIA/PAD
RODRIGO VILELA DE CASTRO	019.854.201-12	SEAD	SINDICÂNCIA/PAD
INARA PIRES DA SILVA	005.798.211-29	SEAD	SINDICÂNCIA/PAD
CARLOS JULIO DOS SANTOS	803.331.501-63	SEAD	SINDICÂNCIA/PAD
DIOGO GONCALVES DO EGITO	980.048.241-53	SEAPA	SINDICÂNCIA/PAD
MARIANA DE OLIVEIRA	922.402.401-72	SECC	SINDICÂNCIA/PAD
LEONARDO OLIVEIRA VALADARES	275.699.728-56	SECC	SINDICÂNCIA/PAD
CRISTIANE EVANGELISTA MOREIRA	037.906.101-51	SEDS	SINDICÂNCIA/PAD
WILSON SILVA DE OLIVEIRA	822.325.631-20	SEDS	SINDICÂNCIA/PAD
BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA	002.136.211-42	SEDS	SINDICÂNCIA/PAD
MARCO ANTONIO GUIMARAES FARIA	780.251.251-49	SEDUC	SINDICÂNCIA/PAD
BRIGITTE LUIZA GUMINIAC	160.782.411-68	SEDUC	SINDICÂNCIA/PAD
CARLOS EDUARDO SILVA DE FARIA	884.200.191-00	SEMAD	SINDICÂNCIA/PAD
ROSANGELA TOFANI	269.914.706-00	SES	SINDICÂNCIA/PAD
LUCAS ARAUJO GARCES	015.963.741-44	SES	SINDICÂNCIA/PAD
MARCIA BARBOSA CARRIJO GHAZALE	463.063.741-91	SES	SINDICÂNCIA/PAD
WILMAR COELHO DE OLIVEIRA	271.530.451-04	SES	SINDICÂNCIA/PAD
VALERIA LEITE ZOCCOLI	414.695.501-72	SES	SINDICÂNCIA/PAD
SIRLENE FERNANDES CORREIA	330.210.901-68	SES	SINDICÂNCIA/PAD
SILVANA APARECIDA COSTA BUENO	456.317.001-15	SIC	SINDICÂNCIA/PAD
BENEDITO CARDOSO LAUREANO	263.026.751-20	SIC	SINDICÂNCIA/PAD
REJANE MARQUES	877.026.141-53	SIC	SINDICÂNCIA/PAD
SARA ALVES RODRIGUES	830.754.101-87	SIC	SINDICÂNCIA/PAD
SUELI MOREIRA FRANCO	758.545.541-00	SIC	SINDICÂNCIA/PAD
ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO	821.212.811-34	SSP	SINDICÂNCIA/PAD
PAULO SERGIO ARAUJO MENDES DA SILVA	898.493.101-20	UEG	SINDICÂNCIA/PAD
LARYSSA KAMYLLA GOMES REZENDE	020.853.391-58	UEG	SINDICÂNCIA/PAD
FERNANDA DA COSTA GOMES DE SOUZA	927.306.631-34	UEG	SINDICÂNCIA/PAD